

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO INTERNO: UM INSTRUMENTO CONTÁBIL PARA ANÁLISE ECONÔMICA DAS EMPRESAS MULTINACIONAIS

Maurício Melo Dolabella*

"Contabilidade é informação. E, no mundo moderno, cada vez mais a informação assume importância no ranking dos bens econômicos; cada vez mais ela é fonte de poder e de riqueza, atuando enormemente nos processos de geração e de distribuição da renda." (MARTINS, 1992, p.66)

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é colocar o papel exercido pela Contabilidade na avaliação do desempenho econômico das Empresas Multinacionais (às vezes denominadas de Empresas Transnacionais) nos países em que elas investem, principalmente nos Países em Desenvolvimento. Esta avaliação econômica tem o propósito de subsidiar, através de informações contidas na Demonstração do Valor Adicionado Interno, o processo de negociação entre os governantes dos Países em Desenvolvimento e as empresas acima referidas.

Parte-se da abordagem teórica da contabilidade social, cujo objetivo é permitir uma avaliação dos custos e benefícios das atividades econômicas das empresas sobre a sociedade. Também, implícita neste trabalho, a abordagem da teoria da comunicação, onde a Contabilidade é "conceituada como o método de identificar, mensurar e comunicar informação econômica e financeira, a fim de permitir julgamentos adequados por parte dos usuários da informação". (IUDÍCIBUS, 1989, p.24).

Conforme nos coloca HENDRIKSEN (1970, p.3) "...se o objetivo deveria ser a mensuração dos benefícios sociais das empresas, a mensuração destes benefícios deveria incluir o valor adicionado para a economia e todos os benefícios e custos sociais que não são mensurados diretamente pela economia de mercado".

Estudos sobre a importância e utilização do conceito econômico de Valor Adicionado nas demons-

trações contábeis das empresas tem sido, nos últimos anos, objeto de trabalhos acadêmicos e publicações no Brasil, (RODRIGUES, 1981; TINOCO, 1982; DUARTE, 1985; DUARTE & DIAS, 1986; MARTINS, 1989; IUDÍCIBUS, 1990; SANTOS, 1991; LUCCA, 1991, 1992; VICELLI, 1991; DOLABELLA, 1992; BRAGA, 1992). Em outros países, já existe, na prática, a evidenciação do Valor Adicionado nas demonstrações contábeis das empresas.

O presente trabalho adota uma metodologia dedutivo-normativa, utilizando-se de material bibliográfico como fonte de informações. Partindo-se de um trabalho elaborado para o Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (O.N.U.), identifica-se os governantes dos países anfitriões dos investimentos das Empresas Multinacionais como usuários de informações contábeis. Posteriormente, baseando-se nas opiniões de MARTINS (1992, p.66-69), coloca-se o papel exercido pela Contabilidade na mensuração e controle dos "contratos sociais" entre as Empresas Multinacionais e os grupos sociais com os quais estas empresas se relacionam e perante os quais assumem direitos e responsabilidades. Finalmente, apresenta-se o Demonstrativo do Valor Adicionado Interno, proposto por RAHMAN (1990), como um instrumento de informação contábil que poderia ser utilizado pelos governantes dos Países em Desenvolvimento nas negociações com as Empresas Multinacionais.

* Mestrando em Contabilidade - FEA/USP
Professor do CIC/FACE/UFMG

2 O IMPACTO DAS EMPRESAS MULTINACIONAIS NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

2.1 Empresa Multinacional

Na sociedade, as empresas são organizações sociais responsáveis pela execução das atividades econômicas, ou seja, pela transformação de recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos em bens e serviços que atendam às necessidades humanas. Dentro de um país as empresas podem ser consideradas nacionais ou multinacionais.

Na Constituição Brasileira (Art.171) "são consideradas:

- I - empresa brasileira a constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País;
- II - empresa brasileira de capital nacional aquela cujo controle efetivo esteja em caráter permanente sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas e residentes no País ou de entidades de direito público interno, entendendo-se por controle efetivo da empresa a titularidade da maioria do seu capital votante e o exercício, de fato e de direito, do poder decisório para gerir suas atividades."

Segundo a Organização das Nações Unidas, UNITED NATIONS (1974, p.25), "corporações multinacionais são empresas que possuem ou controlam os meios de produção ou serviço fora do país no qual elas estão instaladas."

Portanto, considera-se aqui, como Empresa Nacional, todas as "empresas brasileiras de capital nacional" e, como Empresa Multinacional, as empresas cuja maioria do seu capital votante e o poder, de fato e de direito, da gestão de suas atividades pertença, direta ou indiretamente, às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior.

2.2 Empresas Multinacionais e Países em Desenvolvimento

As Empresas Multinacionais têm sido consideradas importantes agentes econômicos que podem ajudar no desenvolvimento dos países nos quais elas investem, através de sua capacidade para deslocar capital, tecnologia e competência administrativa. Por este motivo, muitos Países em Desenvolvimento, carentes dos recursos acima citados, têm encorajado a expansão das atividades

dessas empresas dentro de suas fronteiras nacionais como uma forma de alavancar o desenvolvimento interno.

Entretanto, é preciso considerar que os objetivos das Empresas Multinacionais podem, mas não necessariamente, coincidir com o objetivo dos países nos quais elas investem.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (O.N.U., 1974, p.30), " enquanto os Governantes têm uma variedade de objetivos econômicos e não econômicos para melhorar o bem-estar de seus cidadãos, os principais objetivos das corporações multinacionais, como todas empresas de negócios, são lucro e crescimento."

Portanto, ao exercerem a atividade econômica na busca de seus objetivos, as Empresas Multinacionais produzem impactos econômicos, como os que serão discutidos a seguir neste trabalho, que podem não estar de acordo com os interesses dos Países em Desenvolvimento nos quais elas exercem suas atividades.

2.3 Impactos Econômicos

Os impactos econômicos causados pelas atividades das Empresas Multinacionais afetam diferentes grupos sociais dos países anfitriões de seus investimentos. Estes impactos, que são em alguns casos semelhantes aos causados pelas Empresas Nacionais, podem ser positivos ou negativos.

Como impactos positivos à economia do país, BERTIN (1978, p. 195) cita:

- a) O acréscimo direto de atividade, resultante da criação das novas unidades de produção da Empresa Multinacional no país ou da transformação das empresas existentes.
- b) O acréscimo indireto de atividade, decorrente da difusão das contribuições de fator (capital, técnica e organização no conjunto da economia ou de seus efeitos (principalmente sobre as estruturas¹).
- c) O aumento das receitas fiscais ligadas à expansão da atividade.
- d) O aumento das reservas de câmbio devido à contribuição estrangeira em divisas."

Entretanto, conforme coloca o mesmo autor, estes impactos positivos podem não ocorrer de maneira contínua ao longo do tempo. Por exemplo, o impacto positivo de aumento das reservas de câmbio pode consti-

tuir-se apenas no curto prazo quando da instalação da empresa. Mas este aumento pode ser revertido quando das remessas de capitais para a empresa matriz, seja na forma de dividendos, royalties ou importações e exportações a preços de transferência determinados pela Empresa Multinacional.

Dentre os principais impactos econômicos negativos citados pelos autores e organismos mundiais destaca-se aqui:

- a) o domínio industrial das Empresas Multinacionais sobre "setores-chave" da economia, principalmente sobre os setores que podem alavancar o desenvolvimento industrial;
- b) a dependência tecnológica dos Países em Desenvolvimento perante as empresas matrizes e os países desenvolvidos;
- c) os impactos que as importações de produtos, remessa de lucros, direitos sobre o uso de marcas e tecnologia, além de outros fluxos financeiros, produzem sobre a balança de pagamentos;
- d) os impactos sobre o nível de emprego, causados por novas tecnologias;
- e) a manipulação dos "preços de transferência" dos produtos e serviços transacionados entre a Empresa Multinacional e sua matriz ou coligadas;
- f) uma má distribuição dos resultados econômicos entre as Empresas Multinacionais e os Países em Desenvolvimento.

A magnitude destes impactos econômicos varia de acordo com o tipo de atividade econômica exercida e das estratégias adotadas pelas Empresas Multinacionais e, também, das políticas internas adotadas pelos governantes em relação aos investimentos destas empresas.

3 NEGOCIAÇÃO E INFORMAÇÃO

Os Países em Desenvolvimento podem, através de um processo de negociação, fixar políticas econômicas internas, tais como incentivos fiscais e subsídios, que incentivem (ou restrinjam) a entrada ou expansão das atividades das Empresas Multinacionais dentro de suas fronteiras. Neste processo de negociação, os governantes dos países objetivam maximizar os impactos econômicos positivos e minimizar os impactos econô-

micos negativos causados pelas atividades destas empresas.

Conforme coloca BERTIN (1978, p.204), não existe negociação permanente entre as duas partes e estas só acontecem em dois momentos:

- a) da entrada ou de uma nova operação da Empresa Multinacional num país ou,
- b) de uma mudança das condições de atividade da Empresa Multinacional, quer proveniente da própria empresa, ou em consequência de uma decisão do país receptor.

Nestas negociações "a Empresa Multinacional procura estabelecer sua presença nas melhores condições para o futuro, limitando, quando possível, os custos de sua entrada ou de sua contribuição, pelo manejo das vantagens que pode obter no local. Por seu lado, o país receptor tenciona obter, de imediato e sobretudo para o futuro, as vantagens trazidas pelas Empresas Multinacionais e, mais ainda, pretende não ter de vir a suportar, com o tempo, os seus grandes inconvenientes." (BERTIN, 1978, p. 205)

Portanto, os Países em Desenvolvimento necessitam de desenvolver meios para monitorar a estrutura de distribuição dos benefícios entre eles e as Empresas Multinacionais. Conforme coloca a O.N.U, UNITED NATIONS (1974, p.32), "um elemento básico está envolvido: o poder e habilidade de negociação dos países anfitriões deveria aumentar. Os países anfitriões deveriam não apenas estar preparados para usar, com legitimidade e praticabilidade, os poderes que lhes pertencem enquanto entidades políticas, como também deveriam desenvolver suficiente conhecimento para controlar o impacto das empresas multinacionais nas suas economias como um todo."

Um requisito para que os países possam avaliar os impactos das atividades das Empresas Multinacionais e, conseqüentemente, aumentar o seu poder de negociação na distribuição dos benefícios, é a permanente disponibilidade de informação. Ainda segundo a O.N.U., UNITED NATIONS (1974, p.95), "governantes necessitam de relatórios das empresa que sejam compatíveis e que, independente da nacionalidade, evidenciarão, em uma forma prática, as informações econômicas e sociais necessárias para a tomada de decisão. *Nós acreditamos que um sistema internacional de padrões e relatórios contábeis deveria ser formulado.*" (grifo nosso)

As informações contábeis, além de serem úteis para aumentar o poder dos governos dos Países em Desenvolvimento, nos raros momentos de negociação com as Empresas Multinacionais, poderiam também servir de base para se analisar o cumprimento, por ambas as partes, dos "Contratos" originados nestas negociações.

4 RESPONSABILIDADES SOCIAIS DAS EMPRESAS, CONTRATO SOCIAL E A CONTABILIDADE

4.1 Responsabilidades Sociais e Contrato Social

Ao participar do sistema econômico de um país na busca de seus objetivos econômicos, tais como lucro e crescimento, a empresa, seja multinacional ou não, relaciona-se com diferentes grupos sociais (clientes, empregados, financiadores, investidores, governo e a comunidade em geral) que, direta ou indiretamente, participam da atividade econômica executada.

Conforme coloca ANSOFF (1990, p.49), "a empresa tem responsabilidades para com todos esses grupos, e precisa configurar seus objetivos de modo a dar a cada um uma certa medida de satisfação".

Assim, para os **financiadores e investidores** a empresa deve proporcionar uma *remuneração pelo capital investido*. Aos **empregados e administradores** a empresa deve fornecer *salários justos*, boas condições de trabalho e oportunidade de realização pessoal em seus empregos. Para os **clientes**, espera-se *produtos de qualidade e a preços acessíveis* e, para o **país** no qual a empresa está instalada, espera-se uma contribuição para a *melhoria das condições macroeconômicas* da sociedade, tais como renda e emprego, e que promova a proteção do meio ambiente, seja na utilização de recursos naturais, controle de poluentes etc.

Estas responsabilidades constam nos Contratos Sociais, formais, explícitos, ou informais, implícitos entre as empresas e os diferentes grupos sociais e, portanto, estas empresas devem evidenciar os seus desempenhos no cumprimento destes contratos.

4.2 Contratos Sociais e Contabilidade

Segundo Martins, "uma das mais fortes características da Contabilidade e do seu Profissional é a de estar presente nas mensurações de desempenho, nos controles e nas avaliações decorrentes desses contratos.

Dá sempre presente, no seu trabalho, a característica de ser demandado por interesses opostos, de estar como intermediário entre as pontas do contrato e de ser responsável pela medição do efetivamente realizado, o que leva a um papel importante na avaliação de desempenho e no controle exercitados por contratantes e contratados." (MARTINS, 1992, p.66)"

Ao participar do processo de mensuração de desempenho, controle e avaliação dos contratos entre uma empresa (nacional ou multinacional) e os grupos sociais relacionados com a execução de sua atividade econômica, a Contabilidade estará atingindo seu objetivo, ao permitir uma avaliação e controle dos efeitos das atividades da empresa na sociedade.

Todavia, para que esta participação seja efetiva, é necessário que os procedimentos de mensuração e os demonstrativos contábeis estejam de acordo com os objetivos dos modelos de decisão dos usuários, atendendo, desta forma, as suas necessidades de informação.

Tradicionalmente, as Empresas Multinacionais têm fornecido demonstrações contábeis, tais como Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos e outras que, pelo seus conteúdos, têm atendido as necessidades de informações dos seus investidores e financiadores. Estas empresas também fornecem informações contábeis aos governos dos países anfitriões dos investimentos, principalmente as informações de natureza fiscal e tributária.

Ao se analisar os impactos econômicos produzidos pelas Empresas Multinacionais, verifica-se que os Países em Desenvolvimento possuem outros objetivos, além de aumento das receitas fiscais. Portanto, estes países deveriam também receber informações contábeis que refletissem alguns dos outros impactos econômicos anteriormente citados, tais como, aumento da riqueza interna, efeitos sobre o balanço de pagamentos e distribuição dos benefícios econômicos, de forma a atender os objetivos dos modelos decisórios dos governos dos países e, conseqüentemente, aumentar o seu poder de barganha nas negociações com as Empresas Multinacionais.

Importante ressaltar ainda é a qualidade da informação contábil a ser evidenciada. Segundo MARTINS, (1922, p. 67) "a qualidade diz respeito à confiabilidade, à correlação entre a realidade e a informação transmitida, à neutralidade assumida, à relevância do seu conteúdo para o usuário, à conformidade com as regras de sua classificação e mensuração, etc."

5 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

5.1 Valor Adicionado

O conceito de Valor Adicionado, também denominado de Valor Agregado, tem sido utilizado na Contabilidade Nacional para o cálculo do Produto Interno de um país ou região. De acordo com SIMONSEN e CYSNE (1989) "denomina-se de valor adicionado em determinada etapa de produção, a diferença do valor bruto produzido (igual a venda mais acréscimos nos estoques) e os consumos intermediários."

Para uma empresa, o Valor Adicionado corresponde ao valor monetário de sua produção em um período, diminuído do valor monetário dos bens e serviços adquiridos de terceiros, tais como matérias-primas, energia, materiais diversos, etc.

A incorporação do conceito do Valor Adicionado nos demonstrativos contábeis permite que se avalie os efeitos das atividades das empresas sobre a sociedade pois, conforme diz SUOJANEN (1954, p.315), "o método do valor adicionado é baseado no conceito econômico de renda e, conseqüentemente, enfatiza a produção como sendo a medida de desempenho social da empresa."

Existe um problema quanto à mensuração da produção, pois esta inclui toda a produção de uma empresa em um período, quer tenha sido vendida ou não. Economicamente, a empresa adiciona valor aos estoques e às imobilizações produzidos internamente, mas este valor só é reconhecido contabilmente quando do consumo deste estoque ou ativo imobilizado para a realização das vendas. Caso se queira mensurar valor adicionado com base na produção, seria necessário mensurar os estoques dos produtos em elaboração e dos produtos acabados a seus preços líquidos de venda, contrariando desta forma o Princípio Contábil da Realização e do Custo como Base de Valor.

Uma alternativa adotada na prática por alguns países para mensurar a produção que não foi vendida é computar, como valor adicionado, o valor monetário dos fatores de custos incorporados a esta produção. Rodrigues (1981) denomina esta soma de "custos adicionados".

O Valor Adicionado criado por uma empresa durante um período é, ao mesmo tempo, igual à soma dos valores monetários distribuídos aos grupos sociais que, direta ou indiretamente, contribuem para a exe-

cução da atividade econômica. O Valor Adicionado é distribuído aos empregados e administradores na forma de salários e gratificações, aos financiadores na forma de juros e aluguéis, ao governo na forma de impostos e contribuições e, aos acionistas na forma de dividendos e lucros retidos.

5.2 Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (D.V.A) tem como objetivo evidenciar o valor adicionado criado em um período bem como a forma como este é distribuído entre os grupos participantes da atividade empresarial.

Muitas empresas, principalmente dos países da Europa, já incorporam o conceito de valor adicionado em suas demonstrações contábeis.

Na Inglaterra algumas empresas publicam voluntariamente a D.V.A; entretanto, não existe uma harmonização dos procedimentos utilizados para a sua elaboração.

Na França, o "Plan Comptable Général", que entrou em vigor a partir de 1984, possui incorporado à sua demonstração de resultado o conceito de Valor Adicionado. Por ser matéria legal, os procedimentos contábeis adotados para elaboração deste demonstrativo são uniformes entre as empresas francesas.

Alemanha e Suécia também são países onde as empresas elaboram a Demonstração do Valor Adicionado.

No Brasil poucas são as empresas que publicam esta demonstração contábil. Como exemplos temos:

- Telebrás (Telecomunicações Brasileiras S/A),
- Telepar (Telecomunicações do Paraná S/A),
- Telemig (Telecomunicações de Minas Gerais S/A),
- CMTC (Companhia Municipal de Transportes Coletivos - São Paulo),
- BANESPA (Banco do Estado de São Paulo)
- Citropectina S/A.

A elaboração da D.V.A atende a algumas das necessidades de informações de diferentes tipos de usuários, tais como o governo, administradores, investidores, financiadores, empregados e sindicatos.

Uma das necessidades de informação do governo, que pode ser atendida pela D.V.A., é quando do cálculo do Produto Interno Bruto - PIB. Segundo Iudícibus

(1990, p.4), "...se todas as atividades econômicas desenvolvidas no País fossem desenroladas em entidades que levantassem demonstrações a valor adicionado da forma vista acima, a consolidação de tais demonstrações, excluídas as duplas contagens, já seria o próprio PIB, muito mais corretamente estimado do que atualmente."

Assim, a partir de quando as empresas elaborassem a D.V.A., o governo poderia analisar e avaliar o impacto que determinadas empresas e/ou setores econômicos têm sobre a formação da riqueza interna do país.

5.3 Empresa Multinacional e Valor Adicionado Interno

Para uma empresa nacional, o valor adicionado por suas operações é uma medida apropriada de sua contribuição para a renda do seu país.

"Entretanto, para uma empresa multinacional, que emprega vários recursos transferidos de fontes externas ao país anfitrião, o valor adicionado pode não refletir sua verdadeira contribuição para a economia, pois as remunerações de alguns dos fatores de produção não permanecem neste país anfitrião. Oficialmente ou extra-oficialmente a empresa multinacional envia remunerações de vários fatores de produção através das fronteiras nacionais." (RAHMAN, 1990, p.91)

Segundo o mesmo autor, acima citado, a contribuição proporcionada por uma Empresa Multinacional para a riqueza do país pode ser obtida pelo Valor Adicionado Interno.

O Valor Adicionado Interno é calculado pela diferença entre o valor total da produção da Empresa Multinacional dentro do país e o valor total dos custos dos bens, serviços e capitais que esta empresa adquire no exterior.

A seguinte equação expressa o cálculo do Valor Adicionado Interno:

$$VAI = (VT + VrI) - (I + R + JFE + DAI + DIE)$$

onde:

VAI = Valor Adicionado Interno

VT = Vendas totais

VrI = Variação do inventário (estoques e ativos fixos desenvolvidos internamente).

I = Importação de bens e serviços (inclusive pagamento de mão-de-obra estrangeira).

R = Royalties para empresa matriz ou outras filiais.

JFE = Juros de financiamentos externos.

DAI = Depreciação de ativos importados.

DIE = Dividendos pagos a investidores estrangeiros.

O Valor Adicionado Interno, da forma como calculado acima, terá o mesmo montante dos valores monetários que a Empresa Multinacional dispense, dentro do país anfitrião de seus investimentos, para adquirir os demais fatores de produção. Estes fatores incluem materiais, serviços, mão-de-obra, juros por empréstimos internos, dividendos para os investidores nacionais, os impostos pagos ao governo e os lucros retidos internamente para realização de novos investimentos.

Portanto, para que os Países em Desenvolvimento possam analisar a contribuição que a Empresa Multinacional pode trazer ao objetivo de crescimento da produção interna do país faz-se necessário que esta empresa evidencie, através de um demonstrativo contábil, o Valor Adicionado Interno pelas suas atividades.

6 DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO INTERNO - D.V.A.I.

A Demonstração do Valor Adicionado Interno (The Local Value Added Statement), proposta por Rahman como um instrumento de informação para os países em desenvolvimento avalie as Empresas Multinacionais, é um demonstrativo contábil que se divide em duas partes.

Na primeira parte é evidenciado o Valor Adicionado Interno criado pela Empresa Multinacional em um período e na segunda parte, vindo logo a seguir, evidencia-se a forma pela qual este valor é distribuído entre os agentes econômicos do país anfitrião dos investimentos da Empresa Multinacional.

Na Tabela I está reproduzido a D.V.A.I. de uma empresa farmacêutica, instalada em Bangladesh, que foi apresentada por Rahman em seu artigo. Segundo o autor, o nome da empresa permaneceu anônimo por razões de confidencialidade.

TABELA 1

XYZ Farmaceutical (Bangladesh) Limited
- Demonstração do Valor Adicionado Interno
(Valores em 1.000 da moeda de Bangladesh) 31 - 12 - 1987

Criação do Valor Adicionado Interno		
Produção:		
Receita de Vendas	431.767	
Varição do Inventário	15.390	447.157
Deduções		
Importação de materiais e bens intermediários	215.320	
Royalties e direitos pagos ao exterior	13.943	
Salários para pessoal estrangeiro	900	
Juros de empréstimos externos	5.887	
Depreciação de ativos fixos importados	7.400	
Dividendos aos acionistas estrangeiros	11.400	254.850
Valor Adicionado Interno		192.307
Distribuição do Valor Adicionado Interno		
Salários para empregados locais		52.017
Materiais e bens intermediários adquiridos internamente		70.773
Juros de empréstimos internos		10.053
Depreciação de ativos fixos adquiridos internamente		2.710
Outras despesas internas		28.850
Impostos		12.800
Distribuição de lucros para investidores internos		4.916
Lucros retidos		10.188
Valor Adicionado Interno		192.307

6.1 Problemas Inerentes à Elaboração da D.V.A.I.

O primeiro problema, já anteriormente comentado, refere-se à mensuração do Valor Adicionado Interno, ou seja, se esta deve ser feita com base nas vendas ou na produção. Uma forma prática de resolver esta controvérsia é computar como valor adicionado o valor monetário dos fatores de custos incorporados à produção não vendida.

Uma outra importante discussão refere-se ao tratamento da depreciação dos ativos fixos. Alguns autores consideram que a depreciação não deveria ser tratada como custos externos, mas como uma distribuição do valor adicionado para ser reinvestido. Todavia, conforme coloca Rahman, "quando o objetivo é estimar a "criação do valor interno" pela empresa, somente a depreciação dos ativos fixos comprados ou produzidos no país deveria ser tratada como uma distribuição do valor adicionado interno.

Outro problema refere-se ao pagamento de salários. O pagamento para os empregados estrangeiros, quando feito em divisas estrangeiras, deve ser subtraído do valor da produção para se apurar o valor adicionado interno. Porém, quando este pagamento é feito em divisas locais, a classificação mais correta é computá-lo como uma distribuição do valor adicionado.

Outros problemas ainda podem ser levantados, como por exemplo o tratamento a ser dado à variação do poder aquisitivo da moeda e aos resultados obtidos pela Empresa Multinacional de investimentos efetuadas em empresas coligadas ou controladas. Estas questões não serão aqui tratadas mas merecem uma discussão posterior.

6.2 Manipulação dos Preços de Transferência.

Um grande problema, que escapa da discussão da elaboração da D.V.A.I., mas que tem consequências sobre os valores apresentados nesta demonstração, refere-se à manipulação dos preços de transferência (*transfer pricing*).

A transferência de bens ou serviços entre as Empresas Multinacionais e suas respectivas empresas matriz e/ou coligadas pode não ser efetuada aos preços praticados normalmente no mercado internacional. Existem diferentes fatores que influenciam o comportamento dos preços nas transações internacionais, sendo um deles, a propriedade ou o poder de decisão.

Estudos empíricos evidenciam que as Empresas Multinacionais manipulam os preços em suas transferências internacionais, com o objetivo de maximizar sua lucratividade global ou minimizar os riscos e incertezas inerentes às operações internacionais (O.N.U, 1985).

As diferenças entre os sistemas tributários dos países têm sido considerados como sendo um dos principais motivos que levam as Empresas Multinacionais a manipularem os preços de transferência. Quanto maior for a alíquota de impostos em um país, maior será o incentivo para diminuir o lucro tributável, seja através de uma super-avaliação das aquisições ou uma sub-avaliação das exportações efetuadas pela Empresa Multinacional junto à empresa matriz ou outras afiliadas desta.

Por consequência, o desempenho econômico da Empresa Multinacional, refletido nas demonstrações contábeis publicadas nos países anfitriões, fica distorcido. Se a Empresa Multinacional super-avalia suas importações ou sub-avalia suas exportações o valor adicionado por ela refletido na D.V.A.I. ficará subestimado.

6.3 Utilização da Demonstração do Valor Adicionado Interno

Conforme colocado por RAHMAN (1990), a principal função da D.V.A.I. é fornecer informações sobre a evolução do impacto econômico, em termos de produção de riqueza e de sua distribuição, que as atividades das Empresas Multinacionais podem propiciar a um país ou região. Tais informações podem ser úteis para os governos, os empregados e sindicatos e também para as próprias Empresas Multinacionais.

A publicação da D.V.A.I. pode aumentar o poder dos governos dos Países em Desenvolvimento nas negociações com as Empresas Multinacionais na medida em que, de posse de informações sobre o desempenho anteriormente obtido (D.V.A.I. histórica) ou de projeção de resultados futuros (D.V.A.I. projetada), os governos possam selecionar empresas ou setores econômicos que, dentro de uma política econômica, terão suas atividades incentivadas (ou restringidas), seja através de reduções ou aumento de impostos, subsídios, etc. Alguns países asiáticos, tais como Bangladesh, Tailândia e principalmente Índia, já têm utilizado a D.V.A.I. para avaliarem os investimentos estrangeiros em seus países.

Rahman ainda cita a utilidade deste demonstrativo contábil para os empregados e sindicatos. "Um

baixo nível de valor adicionado interno e um nível relativamente alto de pagamentos para importação de bens e serviços durante anos consecutivos indicaria a impossibilidade da empresa em pagar altos salários no futuro" (RAHMAN, 1990, p. 95). Portanto, verifica-se que tal demonstrativo pode atender a uma recomendação da O.N.U. (UNITED NATIONS, 1974, p. 79), de que "padrões internacionais de evidenciação, contabilidade e relatórios deveriam incluir dados que sejam de relevância especial para o propósito de negociação coletiva."

As Empresas Multinacionais também podem se beneficiar da publicação da D.V.A.I., principalmente quando esta demonstração permite a eliminação de falsos juízos de grupos de pressão, ao dizerem que as Empresas Multinacionais retiram mais recursos do que são investidos nos países. "A demonstração do valor adicionado interno, ao descrever a criação e distribuição da riqueza criada internamente, permitiria à empresa multinacional demonstrar seu papel no processo de criação de riqueza no país anfitrião. A informação da distribuição do valor adicionado para os fornecedores de bens e serviços indicaria o alcance que a atividade da empresa multinacional tem sobre a criação de atividades econômicas em outros setores da economia interna. Com a divulgação deste tipo de informação, espera-se permitir às multinacionais reduzir os conflitos com os países anfitriões e, deste modo, receber um tratamento favorável por parte dos participantes políticos, cujas decisões podem afetar suas atividades empresariais" (RAHMAN, 1990, p.96).

7 CONCLUSÃO

A prática da Contabilidade não é a mesma nos diferentes países. O nível de desenvolvimento sócio-econômico e as necessidades próprias de cada país determinarão o conjunto de informações contábeis que as empresas e outras entidades deverão reportar à sociedade em geral.

Os Países em Desenvolvimento, onde o mercado de capitais ainda é pequeno em relação ao PIB e onde os investimentos de Empresas Multinacionais são expressivos em suas economias, necessitam de desenvolver meios para assegurar que os investimentos destas empresas possam, através dos capitais, tecnologia e competência administrativa que fornecem, propiciar uma melhoria das condições macroeconômicas internas do país.

Um dos objetivos macroeconômicos desejados pelos países é o aumento da riqueza interna. Assim, a partir de quando as Empresas Multinacionais publicassem a Demonstração do Valor Adicionado Interno, evidenciando a contribuição por elas proporcionadas na formação no Produto Interno, os governantes dos Países em Desenvolvimento (ou outros grupos sociais que mantêm relação com estas empresas) aumentarão o seu poder de negociação com estas empresas, principalmente quando destas negociações forem tomadas decisões econômicas, tais como subsídios, redução de impostos e outras, com o objetivo de incentivar (ou restringir) a expansão das atividades destas empresas.

Uma outra contribuição, que poderia ser proporcionada pela D.V.A.I., seria quando da análise dos impactos econômicos produzidos pelas Empresas Multinacionais, não apenas no âmbito nacional, mas também em âmbito regional, como o MERCOSUL por exemplo, de forma que os governantes dos países que congregam esta região possam, com base nas informações contábeis, melhor embasar suas políticas de integração regional.

Este trabalho não tem a pretensão de esgotar o assunto, mas apenas ressaltar a sua importância e também tentar levantar questões para novas pesquisas, como por exemplo, a definição pelos profissionais da Contabilidade, em conjunto às entidades governamentais, Empresas Multinacionais e outros usuários da D.V.A.I., das regras de mensuração e da periodicidade de publicação desta demonstração contábil que melhor atendam às necessidades de informação de seus usuários. Outra pesquisa, que também poderia ser efetuada, é a análise da experiência de outros países na elaboração e utilização deste demonstrativo contábil.

Concluindo, espera-se que, com a publicação da Demonstração do Valor Adicionado Interno, a Contabilidade e seus profissionais estejam atendendo a necessidade de se identificar, mensurar e comunicar informações sobre os custos e benefícios econômicos produzidos pelas Empresas Multinacionais na nossa sociedade. Espera-se também que estas informações, uma vez fornecidas aos nossos governantes, ou outros grupos sociais, permitam que estes tomem decisões adequadas no sentido de contribuir no processo de geração e de distribuição da renda no Brasil.

8 NOTAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 Bertin considera como "efeitos sobre as estruturas" aos efeitos causadas sobre a estrutura concorrencial do país, tanto a nível interno quanto a nível externo.

9 BIBLIOGRAFIA

- ANSOFF, H. IGOR. *A nova estratégia empresarial*. São Paulo: Atlas, 1990.
- BERTIN, Giles Y. *As empresas multinacionais*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- BRAGA, Hugo R. *Contabilidade e cidadania*. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Rio de Janeiro, v.21, n.81 p.18-25, dez.1992
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.
- CHOI, F.D.S, MUELLER, G. *International accounting*. Prentice-Hall, 1984.
- COMITTEE FOR ECONOMIC DEVELOPMENT (OECD). *Transnational corporations and developing countries - new policies for a changing world economy*. New York: OCDE, 1981.
- DOLABELLA, Maurício M. Demonstração do valor adicionado: a avaliação econômica das empresas pela contabilidade social. *Contabilidade Vista & Revista*, Belo Horizonte, v. 4, n.1, p.46-55, fev. 1992.
- DUARTE, DIAS, J.M. *Responsabilidade social - a empresa hoje*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1986.
- DUARTE, Gleuso D. *Responsabilidade social da empresa: modismo ou sinal dos tempos?* Belo Horizonte: Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, 1985. (Dissertação, Mestrado).
- FARAG, S.M. Accounting in the 1990's: an international perspective. *International Journal of Accounting*. Londres: n.26, p.243-251, 1991.
- GARY, K. M., GRAY, S.J. The value added statement: an innovation for U.S. companies? *Accounting Horizons*. Flórida: p. 73-80, jun. 1988.
- GLAUTIER, M. W., UNDERDOWN, B. *Accounting theory and practice*. 3.ed. Pitman, 1982.
- HENDRIKSEN, Eldon S. *Accounting theory*. Homewood: Richard D. Irwin, 1970.

- IUDICIBUS, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1989.
- IUDICIBUS, Sérgio de, Utilização de demonstrações contábeis para finalidades econômicas. *Boletim do Contador* (IBRACON), São Paulo: n. 145, p.1-4, jun. 1990.
- JAGGY, B. An analysis of corporate social reporting in Germany. *The International Journal of Accounting*, Londres, n.15, p.35 -45, Spring, 1980.
- KAM, Vernon. *Accounting theory*. New York: John Wiley, 1986.
- LAUNOIS, S. *Sociologie de la comptabilité*. Paris: Presses Universitaires de France, 1978.
- LUCCA, Marcia M. de. *Demonstração do valor adicionado*. São Paulo: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, 1991. (Dissertação, Mestrado).
- LUCCA, Marcia M. de. Demonstração do Valor adicionado. In: *CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, XIV*, 1992, Anais... Salvador: Conselho Federal de Contabilidade, 1992, p.45-65.
- LUCCA, Marcia M. de. A quem pertence a riqueza criada na empresa. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Rio de Janeiro, v.20, n.75, p.72-73, abr./jun. 1991.
- MARTINS, Eliseu. O papel da profissão na regulação dos mercados. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Rio de Janeiro. v.21, n.80, p.64-69, 1992.
- MARTINS, Eliseu. Uma nova demonstração contábil: a do valor adicionado. *IOB: Informações Objetivas*. São Paulo: Temática Contábil e Balanços, n.11, 1989.
- MOST, K.S. *Accounting theory*. 2.ed. Grid, 1982.
- RAHMAN, M. Z. The local value added statement: a reporting for multinationals in developing host countries. *The International Journal of Accounting*, Londres: n.25, p.87- 98, 1990.
- RODRIGUES, Alberto A. Custos e valor adicionado - a nova medida de eficácia da gestão. *Revista Brasileira de Contabilidade*. Rio de Janeiro: v.11, n.36, p.6-12, jan./mar. 1981.
- SANTOS, Nelson dos. *Reflexões sobre a demonstração de resultado do exercício*. São Paulo: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP, 1990 (Trabalho de aluno).
- SANVICENTE, Antonio Z. *Empresas multinacionais - estrutura administrativa e administração financeira*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1975.
- SIMONSEN, Mario H., CYSNE, Rubens P. *Macroeconomia*. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico S/A, 1989.
- SUOJANEN, W.W. Accounting theory and the large corporation. *The Accounting Review*, Wisconsin, jul. 1954.
- TINOCO, Joao E. *Balanço social - uma abordagem socio econômica da contabilidade*. São. Paulo: Universidade de São Paulo, 1982. Dissertação (Mestrado) Faculdade de Economia e Administração - USP.
- UNITED NATIONS.. *The impact of multinationals corporations on development and on international relations*. New York, 1974.
- UNITED NATIONS. *Multinationals corporations in word development*. New York, 1973.
- UNITED NATIONS. *Transnational corporatins and international trade: selected issues*. Centre on Transnational Corporations. New York, 1985.
- VICELLI, Eduardo. *Contabilidade social*. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 1991. Dissertação (Mestrado) EAESP/FGV.